

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DO OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de peças e insumos para manutenção de centrais de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná-PA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A aquisição de peças e insumos pela Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir a manutenção continua dos condicionadores de ar, mantendo condições ambientais de conforto térmico e qualidade de ar nos recintos das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná-PA.

1.2 Ainda, as peças e componentes para uso na manutenção e instalação de ar condicionado visa garantir a funcionalidade e uma temperatura amena em suas dependências.

1.3 Este estudo é essencial para o desenvolvimento de atividades laborais das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, buscando a climatização dos ambientes, mantendo a produtividade e assegurando que os mesmos continuem a cumprir suas funções com agilidade e precisão, garantindo um atendimento eficaz às demandas das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do município de Oriximiná-PA.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O licitante deve proporcionar entrega de material (peças e insumos) para uso na manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender necessidades das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná-PA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato
- Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
- Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;
- Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.
- A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações

oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

4.2 O Prazo de Entrega: Deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Educação/ Setor de Compras de Oriximiná, este prazo não será prorrogado, a critério da administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores - Painel de Preços (www.paineldeprecos.planejamento.gov.br) e Banco de Preços, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

5.2 Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

5.3 A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: por período de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4 Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 Considerando Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se

que a Aquisição de peças e insumos para manutenção de centrais de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná-PA, é imprescindível, melhora a eficiência e prolonga a vida útil do equipamento, mas também contribui para a saúde, conforto e economia financeira dos usuários.

6.2 Tal solução atende de forma eficaz a futura aquisição, se tornando cruciais por várias razões, tanto para a eficiência do sistema quanto para a saúde e conforto dos ocupantes de um espaço, sendo a alternativa mais adequada à demanda do município. A modalidade de licitação escolhida será o PREGÃO ELETRÔNICO, por ser a mais eficiente e vantajosa no contexto das exigências da Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Optou-se pela adoção de uma solução abrangente, priorizando a eficiência e a transparência nos processos. A modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, aproveitando-se da praticidade e alcance proporcionados pela plataforma digital.

7.2 Detalhamento da Solução:

7.2.1 A opção pelo Pregão Eletrônico como modalidade de licitação representa um avanço na modernização dos processos. A plataforma digital proporciona maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas.

7.3 Critério de Menor Preço Unitário:

7.3.1 Para garantir a economicidade, foi estabelecido o critério de Menor Preço Unitário. Essa abordagem favorece a seleção de propostas que ofereçam a melhor relação custo-benefício, assegurando a contratação com o menor impacto financeiro possível.

7.4 Vantagens da Solução Adotada:

7.4.1 Eficiência Operacional: O Pregão Eletrônico agiliza o processo licitatório, resultando em maior eficiência operacional.

7.4.2 Economia Financeira: A combinação da competitividade do Pregão Eletrônico com o critério de Menor Preço Unitário assegura a busca por economia financeira, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos.

7.4.3 Transparência e Competitividade: O uso do Pregão Eletrônico promove a transparência nas contratações e garante ainda uma seleção justa e vantajosa para o município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

8.2 No presente caso, considerando a viabilidade técnica, a solução foi parcelada em itens, obedecendo à regra prevista no instrumento legal supracitado, de modo a viabilizar o fornecimento dos materiais para diversas empresas, promovendo, portanto, ampla participação, competitividade e vantagem econômica ao certame.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Após todas as análises realizadas, pretende-se alcançar com a presente aquisição de material destinado a utilização nos serviços de manutenção contínua e instalação de condicionadores de ar dos diversos Órgãos desta Administração Pública. Esta aquisição visa atender a demanda das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná-PA. As quantidades relacionadas objetivam a manutenção dos fornecimentos, evitando estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

9.2 OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO: Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento e ainda levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos.

9.3 Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas pela Administração Pública Municipal, enfim primando pelo interesse público.

9.4 RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA:

- **BENEFÍCIOS:** Agregar itens indispensáveis ao funcionamento normal da Administração Pública Municipal. A contratação irá trazer continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços públicos de atendimento à população;

- **NECESSIDADE:** Subsidiar condições aos funcionários envolvidos nos trabalhos diários de manutenção de ar condicionados;

- **RESULTADOS ESPERADOS:** Disponibilizar de forma ininterrupta peças e componentes

para uso na manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado em atendimento as necessidades das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná-PA.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem estar cientes dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos, conforme a Instrução Normativa SCI nº 03, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento das contratações públicas. A Secretaria requisitante indicará servidor(a) para atuar como fiscal do contrato, garantindo que as condições estabelecidas no Termo de Referência sejam cumpridas integralmente.

Fiscal do Contrato

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SEMED	Joelder Tavares de Oliveira	Coordenador de Serviços e Patrimônios	

10.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

12.1 As quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista em virtude da livre escolha da Administração, com o levantamento conforme as demandas.

12.2 O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

12.3 O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

12.4 Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná/PA-SEMED. O valor estimado, o quantitativo e a descrição dos itens estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO					
1	Capacitor 35uF, 450Vac, ± 5%	Unidade	1.400	R\$ 41,03	R\$ 57.442,00
2	Capacitor 55uF, 450Vac, ± 5%	Unidade	1.100	R\$ 55,67	R\$ 61.237,00
3	Capacitor 1,5uF, 450Vac, ± 5%	Unidade	600	R\$ 17,77	R\$ 10.662,00
4	Capacitor 2,5uF, 450Vac, ± 5%	Unidade	700	R\$ 18,17	R\$ 12.719,00
5	Capacitor 3uF, 450Vac, ± 5%	Unidade	700	R\$ 19,33	R\$ 13.531,00
6	Capacitor conjugado 35+2,5uF, 450Vac, ± 5%	Unidade	960	R\$ 37,30	R\$ 35.808,00
7	Conexão luva de emenda para tubo de cobre flexível 1/2"	Unidade	400	R\$ 16,38	R\$ 6.552,00
8	Conexão luva de emenda para tubo de cobre flexível 1/4"	Unidade	400	R\$ 11,73	R\$ 4.692,00
9	Conexão luva de emenda para tubo de cobre flexível 3/8"	Unidade	400	R\$ 13,47	R\$ 5.388,00
10	Conexão luva de emenda para tubo de cobre flexível 3/4"	Unidade	400	R\$ 22,67	R\$ 9.068,00
11	Conexão luva de emenda para tubo de cobre flexível 5/8"	Unidade	300	R\$ 22,43	R\$ 6.729,00
12	Conexão curva 90° para tubo de cobre flexível 1/2"	Unidade	300	R\$ 19,67	R\$ 5.901,00
13	Conexão curva 90° para tubo de cobre flexível 1/4"	Unidade	300	R\$ 10,07	R\$ 3.021,00

14	Conexão curva 90° para tubo de cobre flexível 3/4"	Unidade	300	R\$ 20,60	R\$ 6.180,00
15	Conexão curva 90° para tubo de cobre flexível 3/8"	Unidade	300	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
16	Conexão curva 90° para tubo de cobre flexível 5/8"	Unidade	300	R\$ 20,67	R\$ 6.201,00
17	Porca flangeada curta em latão para tubo de cobre 1/2"	Unidade	1.200	R\$ 20,70	R\$ 24.840,00
18	Porca flangeada curta em latão para tubo de cobre 1/4"	Unidade	1.200	R\$ 12,77	R\$ 15.324,00
19	Porca flangeada curta em latão para tubo de cobre 3/8"	Unidade	1.200	R\$ 13,62	R\$ 16.344,00
20	Porca flangeada curta em latão para tubo de cobre 3/4"	Unidade	1.200	R\$ 33,97	R\$ 40.764,00
21	Porca flangeada curta em latão para tubo de cobre 5/8"	Unidade	1.100	R\$ 27,83	R\$ 30.613,00
22	Anel de Vedação "oringue" 1/2 p/VALVULA	Unidade	1.000	R\$ 8,07	R\$ 8.070,00
23	Anel de Vedação "oringue" 1/4 p/VALVULA	Unidade	1.000	R\$ 8,07	R\$ 8.070,00
24	Anel de Vedação "oringue" 3/8 p/VALVULA	Unidade	960	R\$ 9,00	R\$ 8.640,00
25	Anel de Vedação "oringue" 5/8 p/VALVULA	Unidade	960	R\$ 9,00	R\$ 8.640,00
26	Filtro secador de líquidos 3/8" Rosca DML083	Unidade	1.200	R\$ 124,33	R\$ 149.196,00
27	Gás R134A, KG	KG	1.000	R\$ 140,70	R\$ 140.700,00
28	Gás R410A, KG	KG	2.000	R\$ 150,50	R\$ 301.000,00
29	Gás R22A, KG	KG	2.000	R\$ 142,17	R\$ 284.340,00
30	Gás R32A, KG	KG	1.600	R\$ 165,63	R\$ 265.008,00
31	Placa eletrônica universal com controle remoto, sensor de temperatura, sensor de degelo, para ar-condicionado tipo split, 220V	Unidade	840	R\$ 218,33	R\$ 183.397,20
32	Tubo Isolante Esponjoso Blindado 1/4" x 2m preto	Unidade	1.200	R\$ 7,27	R\$ 8.724,00
33	Tubo Isolante Esponjoso Blindado 1/2" x 2m preto	Unidade	1.200	R\$ 7,53	R\$ 9.036,00
34	Tubo Isolante Esponjoso Blindado 3/8" x 2m preto	Unidade	1.200	R\$ 7,44	R\$ 8.928,00
35	Tubo Isolante Esponjoso Blindado 3/4" x 2m preto	Unidade	1.200	R\$ 9,03	R\$ 10.836,00
36	Tubo Isolante Esponjoso Blindado 5/8" x 2m preto	Unidade	1.200	R\$ 8,42	R\$ 10.104,00
37	Fitas PVC de acabamento Branca 100mmx10m	Unidade	10.000	R\$ 9,03	R\$ 90.300,00
38	FITA ISOLANTE 19mmx20m	Unidade	700	R\$ 14,42	R\$ 10.094,00
39	FITA ISOLANTE E ALTA FUSÃO 19mmx10m	Unidade	700	R\$ 65,93	R\$ 46.151,00
40	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2", PANQUECA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO	Unidade	800	R\$ 37,83	R\$ 30.264,00
41	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4", PANQUECA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO	Unidade	800	R\$ 19,90	R\$ 15.920,00
42	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8", PANQUECA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO	Unidade	800	R\$ 34,73	R\$ 27.784,00
43	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/4", PANQUECA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO	Unidade	800	R\$ 66,10	R\$ 52.880,00
44	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8", PANQUECA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO	Unidade	700	R\$ 52,43	R\$ 36.701,00
45	Suporte tipo cantoneira (L) para condensador 500mm com kit de instalação (parafusos e coxins antirruídos)	Unidade	800	R\$ 63,27	R\$ 50.616,00
					R\$ 2.143.125,20

12.5 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 Para a prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

13.2 Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

13.3 A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 2.143.125,2** (dois milhões, cento e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

14. DO IMPACTO AMBIENTAL

14.1 A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

14.2 A Secretaria Municipal de Educação-SEMED apoia e coopera com iniciativas de sustentabilidade. A empresa contratada deverá, entretanto, cumprir as normas ambientais vigentes e adotar medidas para minimizar qualquer possível impacto ambiental negativo durante a operação.

14.3 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.4 Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à

Coleta Seletiva Solidária.

14.5 O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade é a Aquisição de peças e insumos para manutenção de centrais de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná-PA. É importante também, que haja um entendimento do fornecedor do objeto, para evitar transtornos em relação a diferença dos itens solicitados.

15.2 Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

15.3 Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

Oriximiná-PA, 12 de agosto de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP:



Flaviane Albuquerque Bentes
Sec. Municipal de Educação - SEMED
Chefe de Divisão
Flaviane Albuquerque Bentes
Chefe de Divisão de Planejamento
Decreto nº067/2025

De acordo:



Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 081/2025
Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Portaria nº081/2025

MAPA DE RISCOS

1. OBJETO

Aquisição de peças e insumos para manutenção de centrais de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná-PA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: O prejuízo ao atendimento das demandas a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação preventiva: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável: Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Revisão de quantitativos

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 2: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem os requisitos e especificações necessárias, causando prejuízo ao atendimento das demandas a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação preventiva: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 3: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: A não contratação do objeto licitado.

Ação preventiva: Planejamento financeiro para Contratações.

Responsável: Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação preventiva: Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.

Responsável: CPL

Ação de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: CPL

FASE DA LICITAÇÃO

RISCO 1: DEFICIÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO; CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PRAZOS E SANÇÕES, ENTRE OUTROS.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Finalização da Licitação.

Ação preventiva: Capacitação de servidores; incorporar as atualizações das legislações pertinentes a licitação; Estabelecer rotinas de revisão.

Responsável: CPL

Ação de Contingência: Suspensão da licitação ou paralização da licitação.

Responsável: CPL

GESTÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO

RISCO 1: ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: Deficiência na entrega dos serviços licitados.

Ação preventiva: Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos serviços.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RISCO 2: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Dano ao erário

Ação preventiva: Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

Responsável: Setor de compras

Ação de Contingência: Evitar contratações de itens não adequados, em desacordo com estipulado.

Responsável: CPL

RISCO 3: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Fornecedor se recusar a realizar a entrega dos itens licitado

Ação preventiva: Planejamento Financeiro

Responsável: Setor de contabilidade

Ação de Contingência: Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RISCO 4: EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O

ACORDADO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Prejuízo ao erário

Ação preventiva: Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável: CPL

RISCO 5: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS DA CONTRATADA.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Responsabilização subsidiária da Administração

Ação preventiva: Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato; Conhecimento dos termos contratuais; Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.

Responsável: Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Ação de Contingência: Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual

Responsável: Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade De Riscos: BAIXA: 0, MÉDIA: 2, ALTA: 8

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que os riscos elencados poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esses riscos devem ser mitigados por meio de ações de prevenção registradas nesse documento, devendo serem aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a Aquisição de peças e insumos para manutenção de centrais de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná-PA, é imprescindível, melhora a eficiência e prolonga a vida útil do equipamento, mas também contribui para a saúde, conforto e economia financeira dos usuários.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura contratação dos serviços elencados.

Oriximiná, Pará, 12 de agosto de 2025.

Responsável pela elaboração do MAPA DE RISCO:


Flaviane Albuquerque Bentes
Sec. Municipal de Educação - SEMED


Flaviane Albuquerque Bentes
Chefe de Divisão de Planejamento

Decreto nº067/2025

De acordo:

Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 081/2025


Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Portaria nº081/2025